



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Indicação n° 2390/2024

Processo Número: **6710/2024** | Data do Protocolo: 21/03/2024 15:24:14



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100330032003500370031003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



INDICAÇÃO

INDICO, nos termos do artigo 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador, Tarcísio de Freitas, suas dignas providências junto aos órgãos competentes, a fim de que sejam destinados recursos a serem utilizados na aquisição de veículo para a área da **saúde do município de Angatuba**.

JUSTIFICATIVA

Em que pese o esforço da atual administração do município de Angatuba, fato é que as necessidades acumuladas por décadas, estão a demandar investimentos a fim de que o município garanta melhor qualidade de vida à população. Conforme o Censo 2022 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE), o município possui população de **24.022 habitantes** e, conseqüentemente, uma baixa capacidade de investimento.

Como é de conhecimento público, os valores repassados pelo Governo Federal aos serviços prestados pelo SUS estão sem reajuste a cerca de 20 anos, o que gera um inegável déficit aos atendimentos do Sistema Único de Saúde prestados pelo município. Tal cenário obriga o município a empregar seus recursos quase na totalidade do custeio dos serviços, impossibilitando investimentos, como é o caso da aquisição de um veículo.

Visando demonstrar o quão importante é o apoio do governo do estado para o município, citamos aqui o Índice Paulista de Responsabilidade Social - IPRS, que foi criado pela Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados (SEADE), por demanda apresentada pelo parlamento paulista. O IPRS é um indicador que serve como parâmetro de mensuração do grau de desenvolvimento humano dos municípios paulistas, facilitando a orientação das políticas municipais.

Por este Índice Paulista de Responsabilidade Social, os municípios paulistas foram classificados em 5 grupos http://www.iprs.seade.gov.br/downloads/pdf/iprs_release_site.pdf :

- 1- **Dinâmicos** (Riqueza: ALTA e Longevidade e Escolaridade: MÉDIA ou ALTA);
- 2- **Desiguais** (Riqueza: ALTA e BAIXA LONGEVIDADE e MÉDIA / ALTA ESCOLARIDADE ou BAIXA ESCOLARIDADE e MÉDIA / ALTA LONGEVIDADE);
- 3- **Equitativos** (Riqueza: BAIXA e Longevidade e Escolaridade: MÉDIA ou ALTA);
- 4- **Em Transição** (Riqueza: BAIXA e BAIXA LONGEVIDADE e MÉDIA / ALTA ESCOLARIDADE ou BAIXA ESCOLARIDADE e MÉDIA / ALTA LONGEVIDADE);
- 5- **Vulneráveis** (Riqueza: BAIXA, BAIXA Escolaridade e BAIXA Longevidade)

Nas edições de 2010 e 2012 do IPRS, Angatuba classificou-se no Grupo 3, que agrega os municípios com baixos níveis de riqueza e bons indicadores de longevidade e escolaridade, devendo ser concentrados esforços na melhoria da qualidade de vida para a parcela mais vulnerável de sua população

Diante do exposto, registramos a nossa expectativa de que esta Indicação, dada a relevância e urgência do tema saúde pública, possa ser brevemente atendida.

Sala das Sessões, em

Carlos Cezar



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100380035003600300032003A005000

Assinado eletronicamente por **Carlos Cezar** em 21/03/2024 15:07

Checksum: **2B734FDD09ED22989B2180076784FB9624D6B6E4014762AA62FF2C5B25DF4478**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100380035003600300032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.